



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.431

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA JOANA DE OLIVEIRA

REF. :  
ASSUNTO :  
S/ REF. :  
SERVIÇO :

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Joana de Oliveira, a rua que liga a Vila Menicucci, à Rua João Gonçalves Godinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de novembro de 1982.

Antônio Carlos Marani

Prefeito Municipal